**COMITÊ DE TECNOLOGIA DA**

**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CoTIC)**

**Arquivos: Política de Uso**

**Versão 1.0**

**Florianopolis, Novembro de 2014.**

# Apresentação e Justificativa

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme expresso em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) tem o compromisso de fornecer soluções inovadoras para atender as demandas da instituição.

Como solução para a demanda de compartilhamento de arquivos implantou-se um serviço de compartilhamento e sincronização de arquivos distribuído baseado em “computação em nuvem” (“*cloud computing*”), denominado ***Arquivos***.

A Política de Uso do Serviço ***Arquivos*** visa:

1. Regular o uso do serviço de acordo com a legislação vigente e aplicável;
2. Buscar aderência ao decreto presidencial 8.135/2013 que dispõe sobre as comunicações de dados da Administração Pública Federal;
3. Reunir e documentar práticas adotadas na instituição;
4. Esclarecer aos usuários seus direitos e responsabilidades no uso do serviço.

# Definições

Expressões e siglas utilizadas neste documento:

1. ***Cliente* –** aplicativo instalado nos computadores e/ou dispositivos móveis do usuário para acessar e sincronizar os arquivos compartilhados;
2. ***Biblioteca* –** um conjunto de arquivos e pastas compartilhável com outros usuários do serviço; todo conteúdo colocado no serviço está sempre associado a uma biblioteca;
3. ***Compartilhamento* –** Procedimento onde um usuário, dono/gestor de uma biblioteca, compartilha a mesma com outros usuários, definindo as permissões de acesso;
4. ***Quota*** *–* Espaço que cada usuário tem disponível para seus arquivos;
5. ***Vínculo institucional:*** relação formal e ativa de uma pessoa com a UFSC: Servidores docentes e técnicos administrativos ativos, voluntários segundo a legislação da UFSC, alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação stricto-sensu e do colégio de aplicação.
6. ***Colaboradores***: Pessoas que estejam realizando atividades que coadunam com os objetivos e fins da instituição e que justifiquem a necessidade de uso deste serviço em função da natureza de seu vínculo institucional, devendo sua identidade ser validada por servidor docente ou técnico administrativo da UFSC. São considerados colaboradores: professores visitantes, pesquisadores, bolsistas, tutores, dentre outros;
7. ***Computação em nuvem***– refere-se a uma infraestrutura computacional centralizada compartilhada e utilizada de forma transparente pelos usuários;
8. ***nuvem@UFSC***: Infraestrutura computacional privada de computação em nuvem disponível no Centro de Dados institucional.

# Políticas Internas Relacionadas

1. Política Institucional de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFSC de 01/05/2012;
2. Política Geral para Disponibilização e Uso de Recursos e Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) da UFSC, aprovada pelo conselho universitário em xx/xx/2016.

# Público Alvo

O serviço é disponibilizado para:

* Servidores docentes e técnicos administrativos ativos;
* Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, de pós-graduação stricto-sensu e do Colégio de Aplicação;
* Colaboradores durante a vigência de seu vínculo institucional.

# Finalidade e uso

1. Permitir o armazenamento e compartilhamento de arquivos de cunho institucional;
2. Permitir a sincronização de arquivos entre os usuários da biblioteca compartilhada;
3. Permitir o acesso aos arquivos, independente da conexão de internet estar ativa.
4. Não é uma solução de edição concorrente de arquivos.

# Infraestrutura do serviço

1. O serviço está implantado na nuvem@UFSC;
2. O serviço disponibiliza um compartilhamento de arquivos distribuído, onde há um servidor central responsável pela gestão dos compartilhamentos;
3. O acesso ao serviço pode ser realizado via navegador web ou um aplicativo cliente;
4. Uma quota inicial é disponibilizada, sendo aumentada mediante justificativa e disponibilidade de recursos computacionais;
5. É feita cópia de segurança diária dos arquivos armazenados.

# Manutenção das bibliotecas

1. As bibliotecas criadas no serviço serão mantidas até que o usuário proprietário as remova. A remoção das bibliotecas não implica na remoção das cópias locais dos usuários;
2. Cessado o vínculo institucional de um usuário do serviço suas bibliotecas de arquivos serão mantidas ativas, no servidor, por um prazo máximo de 30 dias;
3. Os arquivos compartilhados no serviço são de inteira responsabilidade dos usuários; o sistema não dispõe de proteção contra vírus e outros programas maléficos, portanto cada usuário deve garantir que seus computadores estejam devidamente protegidos e que arquivos infectados não sejam colocados em uma biblioteca;
4. O usuário é responsável pelo sigilo das cópias dos arquivos armazenadas em seus dispositivos;
5. O proprietário de uma biblioteca é responsável pela gestão do compartilhamento de seu conteúdo com outros usuários.